



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

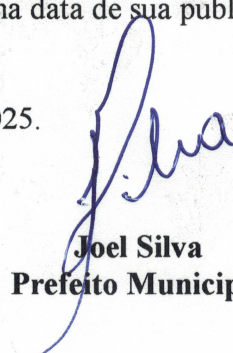
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.302.0022.2166. Manut. Serv. Média e Alta Complex. 02.05.01.10.302.0022.2166.335039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha 608	1.621.000. 3210	180.000,00
Total		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º, será o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fonte 621, de acordo com o art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de dezembro de 2025.


Joel Silva
Prefeito Municipal


Patricia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento